



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em

15 ABR. 2005

Lei Nº 341/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), a ser destinado para o Programa Pavimentação Comunitária, com verba oriunda da Agência de Fomento do Paraná S.A.:

03 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

01 - Departamento de Obras

15.451.0142.1.002 - Pavimentação Asfáltica - Operação de

Crédito

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 930.000,00.

Art .2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de março de 2005.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal